



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.963/80

=== == =====

- Dispõe sobre a concessão de local para
instalação de posto bancário -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a ceder um local em suas dependências no "Palácio Presidente
Castelo Branco", à Praça dos Três Poderes nº 73, para instalação e
funcionamento de um posto bancário.

ARTIGO 2º - O prazo da cessão será de 5
(cinco) anos, correndo por conta do banco interessado todas as des-
pesas com a instalação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 16 de maio 1.980.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal